



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Campinas, 18 de outubro de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 30/2022

**TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO** que entre si celebram a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**, com sede à rua Dr. Quirino, nº 1562, Centro, Campinas/SP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 57.500.902/0001-04, doravante denominada **FUMEC/CEPROCAMP**, neste ato representado por seu Presidente, senhor **JOSÉ TADEU JORGE**, e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Av. Faria de Lima, bairro Parque Itália, nº 10, no município de Campinas/SP, CEP 13100-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.044.871/0001-08, representada pelo senhor **ARLY DE LARA ROMÊO**, brasileiro, Diretor Presidente, portador do R.G. nº 19.415.321-6, no Município de Campinas – SP, resolvem, na melhor forma de direito, promover o **PRIMEIRO ADITAMENTO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO Nº 02/2021**, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16.215/2008, segundo condições das cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do termo de acordo de cooperação/convênio por 12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2022, com a redução dos valores atualmente praticados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** O valor total das despesas decorrentes do presente aditamento será de R\$ 175.786,40 (cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) devendo o montante de R\$ 54.250,44 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** A **FUMEC/CEPROCAMP** providenciará a publicação de extrato do termo de aditamento em Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Assim sendo, e por estarem de pleno acordo com o disposto, assinam as partes o presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO** entabulado pelas partes, em 02 vias

de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

---



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 18/10/2022, às 11:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 19/10/2022, às 10:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ARLY DE LARA ROMEO, Diretor(a) Presidente**, em 19/10/2022, às 12:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6692948** e o código CRC **3BB0B5E4**.

---